

RELATÓRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO DA CASA DA QUINTA DO GESTAL COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

A Casa da Quinta do Gestal terá sido construída como residência sobre parte da propriedade maior com nome de Quinta do Gestal e destacada desta. A parte mais antiga da casa foi edificada na década de 1920. Na década de 1940 a casa foi ampliada para norte, num aumento significativo com um corpo acoplado à parte inicial.

A casa na sua configuração inicial, observável na parte mais antiga, adotou uma linguagem eclética que podemos encontrar em numerosos edifícios de habitação isolada e com jardins, na cidade do Porto e arredores. Estes exemplos adotam muitas vezes a exuberância da Casa de Brasileiro como modo de procurarem elevar-se ao estatuto de casa de quinta – no caso em questão, com a presença do torreão e jardins e na configuração dos beirais. É também frequente a utilização de elementos com desenho do imaginário Arte Nova – aqui, essa utilização está presente na escada interior, suas guardas e corrimãos.

Com a ampliação na década de 1940, no corpo então construído é notória a presença de elementos que remetem para o “Português Suave” - modo abrangente de definir a forma de fazer arquitetura pública e privada ao gosto do Estado Novo, com contextos historicistas, regionalistas e nacionalistas. Essa linguagem terá sido estendida a toda a restante construção, sendo visível nos detalhes de interior (portas, demais caixilharias e serralharias) e de exterior (guarnições dos vãos, serralharias, beirais e chaminés).

A casa apresenta algumas situações de descaracterização que consideramos reversíveis, entendendo-se que não põem em causa o valor patrimonial do imóvel.

A classificação abrange, para além do edifício, os jardins que o envolvem, excluindo as construções aí implantadas, totalizando a área considerada, a classificar, 4 777 m². A propriedade, no seu todo, compreende uma área com pouco menos de dois hectares. Na planta de localização indicam-se os limites do imóvel a classificar e os limites da propriedade em que o imóvel se insere.

1. DECISÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

1.1. A Câmara Municipal, por proposta da Comissão do Património Arquitetónico e Histórico, e na sequência do trabalho por esta desenvolvido, decidiu a abertura do procedimento de classificação da Casa da Quinta do Gestal, na Rua D. Frei Manuel Almeida Vasconcelos, em Leça do Balio, como monumento de interesse municipal, por deliberação de Câmara de 28 de janeiro de 2020.

1.2. Após esta decisão, foram efetuadas as seguintes diligências:

1.2.1. Foi formalizada comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte (Saída/2020/3896) e, através desta, à Direção Geral do Património Cultural (Saída/2020/3895), ambas as saídas datadas de 14 de fevereiro de 2020 e entregues em mão à primeira entidade em 19/02/2020.

1.2.2. Foi notificado o proprietário do imóvel, Álvaro José Lopes Machado (Saída/2020/3893), saída datada de 14 de fevereiro de 2020.

1.2.3. Foi efetuada a Publicação no Diário da República, 2.ª série, de 10 de março de 2020, pelo Anúncio n.º 50/ 2020.

1.2.4. Comunicação à Junta da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões (Saída/2020/3894), no dia 14 de fevereiro de 2020, para divulgação nas suas instalações.

1.2.5. Foi efetuada divulgação na página eletrónica da Câmara Municipal e nos locais de estilo, em 11 de março de 2020.

1.3. A Direção-Geral do Património Cultural, no seu parecer de 05 de junho de 2020, com registo na Câmara Municipal da Entrada/2020/9694, em 12 de junho de 2020, comunicou que "nada tem a opor à sua classificação como monumento de interesse municipal (MIM), conforme a deliberação camarária de 20.01.2020 e o Anúncio n.º 50/2020, publicado no DR, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março."

1.4. No texto expositivo da proposta da Comissão do Património Arquitetónico da Câmara Municipal de Matosinhos, de 22 de janeiro de 2020, expressam-se as características arquitetónicas do imóvel que fundamentam a sua classificação como monumento de interesse municipal, a sua origem em propriedade de maior dimensão, denominada de Quinta do Gestal, os dois tempos de construção – década de 1920 e década de 1940 – resultando deste facto a presença de elementos arquitetónicos próprios que distinguem cada um dos dois tempos.

2. APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2020, a Câmara Municipal deliberou apropriar a proposta dos serviços, no sentido da aprovação do projeto de decisão de classificação da Casa da Quinta do Gestal, em Leça do Balio, como monumento de interesse municipal. Na sequência da aprovação do projeto de decisão de classificação pela Câmara Municipal, procedeu-se à Publicação e Notificação dessa decisão.

2.1. PUBLICAÇÃO

Foi elaborado o Anúncio n.º 44/ 2020, de 11 de agosto de 2020, publicado na página eletrónica da Câmara Municipal, juntamente com os elementos relevantes do processo, para consulta, tal como nos locais de estilo – Instalações da Câmara Municipal, da Junta da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, para pronúncia dos interessados no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro.

Foi efetuada a publicitação no Diário da República, 2.ª série, de 15 de setembro de 2020, n.º 180, do Anúncio n.º 225/ 2020.

2.2. NOTIFICAÇÃO

Foi notificado o proprietário do imóvel, Álvaro José Lopes Machado nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/ 2009, de 23 de outubro, com enquadramento no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 57.º do mesmo diploma, e de acordo o Código do Procedimento Administrativo: Saída _ DMGT/2021/1524, DMGT/CPAH, datada de 5 de março de 2021.

2.3. INFORMAÇÃO

O proprietário comunicou em 31 de março de 2021, nada ter a opor ao projeto de decisão de classificação aprovado pela Câmara Municipal.

Decorrido o prazo de audiência de interessados, verifica-se que não foram registadas quaisquer exposições ao teor do Anúncio publicitado e divulgado.

3. DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão do Património Arquitetónico e Histórico propõe que o imóvel designado por CASA DA QUINTA DO GESTAL, na Rua D. Frei Manuel Almeida Vasconcelos, em Leça do Balio, seja classificado como monumento de interesse municipal.

A decisão final do procedimento de classificação cabe à Câmara Municipal.

Seguir-se-á a esta decisão a Publicação no Diário da República e na página eletrónica da Câmara Municipal, a Notificação do proprietário do imóvel e a Comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte e à Direção Geral do Património Cultural.

Matosinhos, 29 de abril de 2021

Pela Comissão do Património Arquitetónico e Histórico,

António Maia, isabel flores, Conceição Pires